

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019\***

*Altera o Art. 1º do Decreto n.º 1.409 de 03 de dezembro de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal vigente, e com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico prolatado pela *douta* Procuradoria Jurídica Municipal sobre o processo de desapropriação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da transcrição do referido imóvel a ser desapropriado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.409 de 03 de dezembro de 2018, passando a ter seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **desapropriação**, UMA PARTE DE TERRA, localizada às margens direita da BR-427, no sentido Caicó, altura do Quilômetro 058, denominado de Sítio “São Gonçalo”, neste Município de Jardim do Seridó/RN, parte inscrito no Livro 2-R, às fls. 097, sob o n.º R-1-1.495, e outra parte inscrita no Livro 2-U, às fls. 113, sob o n.º R-10-141 do Único Ofício de Notas desta Cidade e Comarca, correspondente a uma área de 2 (dois) hectares, pertencente a Omides Ferreira Filho, onde os pontos de limites e confrontações serão marcados após a vistoria da equipe da Prefeitura Municipal juntamente com os expropriados do referido imóvel.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2019, 131º Ano da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção. \***

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E84FBFCB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2019. Edição 2166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>